



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, Nº 19 - CENTRO - CEP 39.135-000
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK, Estado de Minas Gerais, sediada na Rua Tiradentes, nº19, centro CEP: 39.135-000, CNPJ 19.376.846/0001-59, pelo seu Presidente **DIRCEU REINALDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, vereador, portador da Carteira de Identidade MG-2.284.876, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF 465.860.086-20, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora das Dores, nº 155, Bairro Centro, Município de Presidente Kubitschek, CEP. 39.135-000.

ESTAGIÁRIA: **NAYARA KELLEY MARTINS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, estagiária, portadora da Carteira de Identidade MG- 21.847.206, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, inscrita no CPF (MF) 155.040.766-09, residente e domiciliada na Rua Pouso Alto, nº. 216, Bairro Centro, Município de Presidente Kubitschek, CEP. 39.135-000.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O Objeto do presente contrato é a prestação de serviços a serem executados pela ora denominada Estagiária, regularmente matriculada no curso de Bacharelado em Administração, da Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, para o Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) do município de Presidente Kubitschek.

Cláusula 2ª. Tem como o objetivo este instrumento fornecer a experiência prática, aperfeiçoar a qualidade técnica e científica da Estagiária, complementado o ensino e aprendizagem escolar, bem como primar pela prestação de serviço de excelência ao cidadão.

DA JORNADA

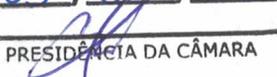
Cláusula 3ª. A estagiária executará seus trabalhos das oito horas ao meio dia, diariamente, totalizando 04 (quatro) horas diárias, executadas de segunda a sexta, totalizando 80 (oitenta) horas mensais.

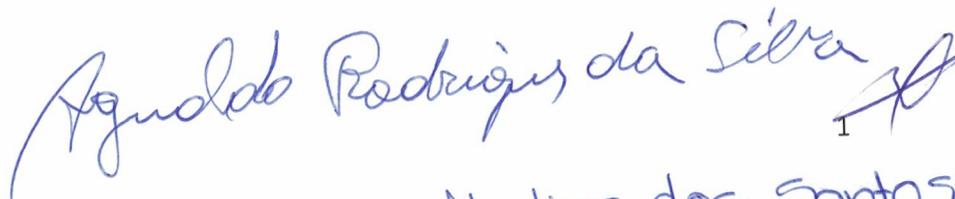
Cláusula 4ª. Nas férias, as partes adequarão os critérios, para o cumprimento do presente instrumento.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS

Data: 03 / 02 / 2023

Ass:


PRESIDÊNCIA DA CÂMARA


Nayara Kelley Martins dos Santos




CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, Nº 19 - CENTRO - CEP 39.135-000
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

DO COMPROMISSO

Cláusula 5ª. A Estagiária se compromete a executar todas as atividades necessárias e requeridas pela Concedente, exceto as que forem incompatíveis com o seu curso escolar.

Cláusula 6ª. Fica obrigada, a Estagiária a informar ou esclarecer, qualquer impedimento que tenha junto a sua faculdade a qual estuda.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª. A Concedente pagará à Estagiária, pela execução de suas atividades, bolsa-estágio, cujo valor é de **R\$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais)**, pagos pago mensalmente até o quinto dia útil subsequente ao trabalhado.

Cláusula 8ª. A bolsa-estágio não se trata de remuneração trabalhista, desse modo, poderá ser alterada a qualquer tempo, de acordo com a vontade das partes.

DA RESCISÃO

Cláusula 9ª. Poderão as partes, interromper, rescindir ou renovar o presente instrumento nos termos da Lei de Estágio, devendo contudo, ser expressamente informado a parte interessada.

Cláusula 10ª. Poderão qualquer das partes rescindir unilateralmente o presente instrumento, desde que comuniquem expressamente a outra parte interessada, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência.

DO PRAZO

Cláusula 11ª. O presente instrumento terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, com início na data 06 de fevereiro de 2023.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 12ª. O Contrato de Compromisso de Estágio entrará em vigor, a partir da data de assinatura do presente.

Cláusula 13ª. Ao término do presente contrato, a Estagiária redigirá relatório sobre suas atividades e submeterá ao Jurídico desta Casa Legislativa que será responsável pela supervisão do estágio.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
Data: 03 / 02 / 2023
Ass: [Assinatura]
PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

[Assinatura]
Wayara Kelley Martins dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, Nº 19 - CENTRO - CEP 39.135-000
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

DO FORO

Cláusula 14ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Diamantina/MG.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Presidente Kubitschek, em 03 de fevereiro de 2023.

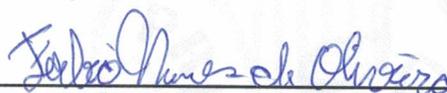


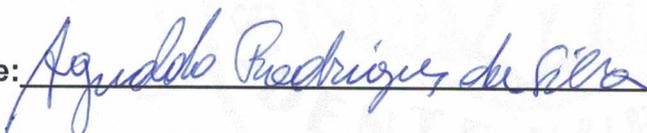
DIRCEU REINALDO DOS SANTOS – contratante
Presidente da Câmara Municipal



NAYARA KELLEY MARTINS DOS SANTOS – contratada
Estagiária

TESTEMUNHAS:

Nome:  _____ CPF: 075.510.997-00

Nome:  _____ CPF: 037.981.186-39